



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 095/2022

Autoriza o Poder Executivo conceder incentivo a produtora rural Merice Christ Specht, conforme art. 2º, inciso II, da Lei Municipal 1.808, de 28 de abril de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, através do pagamento de 01 (um) sistema de captação e armazenamento de água (cisterna), constituída em GEOMEMBRANA PEAD 500MC, com tamanho de 10x10x3, a produtora rural MERICE CHRIST SPECHT, CPF 002.327.050-03, inscrição estadual nº 3261012473, no valor de R\$ 7.210,55 (Sete mil duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), na propriedade rural localizada à Rua Raimundo Rambo, S/N, Morro da Mateiga, Tupandi/RS.

Art. 2º O pagamento do valor do sistema de armazenamento de água (cisterna) será alcançado diretamente ao produtor rural mediante apresentação de nota fiscal, vistoria da Secretaria Municipal da Fazenda, Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação dos referidos documentos.

Art. 3º Fica determinado que para a quitação pelo Município do valor previsto no art. 1º da presente Lei, deverá o produtor apresentar, em conjunto com a documentação exigida no art. 2º, a seguinte documentação:

- I - Apresentar o talão de produtor do último exercício;
- II - Apresentar certidão negativa municipal;
- III - Nota fiscal emitida pela empresa que concedeu o material;

Parágrafo único. Após a apresentação do pedido de reembolso do valor constante do art. 1º, o Município reserva-se o direito de comparecer ao local para uma vistoria geral. Em não havendo o devido andamento, o Município não efetuará o pagamento do valor descrito no art. 1º.

Art. 4º O financiamento do custo do sistema de armazenamento de água (cisterna) prevista no *caput* do art. 1º fica condicionado a manutenção do faturamento igual ou superior aquele faturado no exercício de 2021, devidamente declarado nas notas fiscais emitidas em razão dos empreendimentos de cultivo de plantas de lavoura.

Art. 5º A título de contrapartida a produtora rural deverá arcar com os custos para a aquisição dos demais materiais necessários para implantação de uma cobertura com telhas, no prazo de até 6 meses, devendo cumprir com todos os requisitos da legislação pertinente.

Art. 6º Servirá de cobertura para as despesas oriundas da presente Lei a seguinte dotação orçamentária:

- 08.02 - Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente
- 20.608.1009.2119 - Incentivo à Produção Primária
- 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Art. 7º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 17 de novembro de 2022.

13-9 / pcr
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 095, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exmo. Sr.
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor:

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 095/2022, que "Autoriza o Poder Executivo conceder incentivo a produtora rural Merice Christ Specht, conforme art. 2º, inciso II, da Lei Municipal 1.808, de 28 de abril de 2022, e dá outras providências."

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo oferecer incentivo, através do pagamento de 01 (um) sistema de armazenamento de água (Cisterna), 01 (um) sistema de captação e armazenamento de água (cisterna), constituída em GEOMEMBRANA PEAD 500MC, com tamanho de 10x10x3, a produtora rural MERICE CHRIST SPECHT, no valor de R\$ 7.210,55 (Sete mil duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

A produtora realiza o cultivo de plantas de lavoura, tais como tomate, pimentão e ortaligas, possuindo em sua propriedade estufas de 1.000m². A partir deste ano, a produtora iniciará um novo modelo de plantio, agora, a céu aberto, e para isso implantará a cisterna para captação e armazenamento de água, a qual será utilizada para irrigação da produção.

Vale lembrar que recentemente o Município criou o Programa de Desenvolvimento Agropecuário – PRODAT, que visa incentivar e apoiar as atividades agropecuárias e projetos de infraestrutura de produtores rurais do Município de Tupandi.

Cabe destacar que a produtora rural receberá o valor para a implantação de uma cisterna, conforme orçamentos em anexo, ficando a suas expensas a obrigatoriedade de implantar uma cobertura com telhas, no prazo de até 6 meses.

Estes incentivos são de grande importância para a economia do nosso município, proporcionando um incremento na produção primária e conseqüentemente no retorno do ICMS, além da fixação do agricultor no campo e o fomento ao desenvolvimento econômico e social.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tupandi/RS

Eu, **MERICE CHRIST SPECHT**, brasileira, produtora rural cadastrado na inscrição estadual nº. 3261011620, domiciliado Morro da Manteiga, neste município, inscrito no CPF 002.327.050-03 venho por meio deste, solicitar incentivo agropecuário para implantação de sistema de captação e armazenamento de água (cisternas), conforme dispõe o inciso II, do art. 2º da Lei Municipal 1.808, de 28 de abril de 2022.

Em anexo, encaminho demais documentações necessárias para avaliação e deferimento do presente pedido

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupandi, 17 de Novembro de 2022



MERICE CHRIST SPECHT
Produtor rural

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ALICATA GERAL 5081603572 DATA DE EMISSÃO 01/03/2004

NCAM MERICE CHRIST SPECHT

FILIAÇÃO DECIO JOSE CHRIST NOEMIA MARIA CHRIST

NACIONALIDADE BGM PRINCIPIO RS DATA DE NASCIMENTO 15/07/1983

DOC. ORDEM C CAS 837 HARMONIA RS

LV B3 FL 121

CITY 002327050/03 *****/*

MONTE ALEGRE RS 153373

LENY FIGUEIREDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Merice Christ Specht

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LAURO WEBER

AGRICOLA

LAURO WEBER AGRICOLA LTDA

ROD RS 452, 1100
95770-000 FELIZ/RS
51 3637 4747
lauroweber@lauroweber.com.br
26.583.324/0001-93 - 0470024992

ORÇAMENTO: 4925

Emissão: 14/11/2022

Validade: 19/11/2022

Entrega: 24/11/2022

Cliente: 3439
Nome: MERICE CHRIST SPECHT
Endereço: ESTR RAIMUNDO RAMBO, 234 MORRO DA MANTEIGA
Cidade: TUPANDI/RS
Telefone: 051 99909 7217
CNPJ/CPF: 002.327.050-03

Condição de pagamento: A VISTA

Tipo de frete: CIF

Produto	Quantidade	UM	Descrição	Unitário	Desconto	Total
83007	289,000	M2	GEOMEMBRANA PEAD 500MC	24,95	0,00	7.210,55

Produtos: 7.210,55 Serviços: 0,00 Desconto: 0,00 Acréscimo: 0,00 IPI: 0,00 Total: 7.210,55

Observações:

Geomenbrana 17x17

Vendedor: 45
RUBENS - VENDA EXTERNA

51 99689 8837

vendas06@lauroweber.com.br



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Notas do Produtores
Ano base: 2021

NCM	NF	CFOP	Emissão	IE Emitente	IE Dest	QTD	UN	Valor	Saída/Entrada	Análise Estado	Nossa Análise	Situação
0709	53103	1102	29/03/2021	0170094766	3261012473	16,60	KG	170,15	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0706	53103	1102	29/03/2021	0170094766	3261012473	48,00	UN	148,32	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0709	53104	1102	29/03/2021	0170094766	3261012473	30,50	KG	50,03	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	-
0804	53104	1102	29/03/2021	0170094766	3261012473	39,50	KG	230,28	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0709	53104	1102	29/03/2021	0170094766	3261012473	14,06	KG	144,12	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0810	53104	1102	29/03/2021	0170094766	3261012473	1,40	KG	14,99	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0807	53104	1102	29/03/2021	0170094766	3261012473	181,70	KG	381,57	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0703	53104	1102	29/03/2021	0170094766	3261012473	201,00	UN	367,83	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0807	53105	1102	29/03/2021	0170094766	3261012473	58,00	KG	130,50	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0807	53105	1102	29/03/2021	0170094766	3261012473	37,50	KG	99,75	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0807	53105	1102	29/03/2021	0170094766	3261012473	60,00	UN	130,20	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0807	53105	1102	29/03/2021	0170094766	3261012473	293,00	KG	662,18	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0707	53105	1102	29/03/2021	0170094766	3261012473	18,00	KG	69,84	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0804	53105	1102	29/03/2021	0170094766	3261012473	6,00	UN	15,00	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
08083	38558	1102	31/03/2021	0962637785	3261012473	480,00	KG	840,00	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0804	38558	1102	31/03/2021	0962637785	3261012473	24,00	UN	60,00	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0707	38558	1102	31/03/2021	0962637785	3261012473	60,00	KG	240,00	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0702	38559	1102	31/03/2021	0962637785	3261012473	60,00	UN	330,00	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0709	3531	1102	31/03/2021	0963732145	3261012473	36,00	UNIDAD	90,00	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0703	3531	1102	31/03/2021	0963732145	3261012473	80,00	UN	132,80	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0804	3531	1102	31/03/2021	0963732145	3261012473	40,00	UNIDAD	100,00	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0702	3531	1102	31/03/2021	0963732145	3261012473	53,00	UN	132,50	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
3305	3531	1102	31/03/2021	0963732145	3261012473	12,00	UN	19,92	Saídas Anexo 1	PIND	REVISAR	Em recurso
0702	38887	1102	23/04/2021	0962637785	3261012473	40,00	UN	240,00	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0707	38887	1102	23/04/2021	0962637785	3261012473	20,00	KG	80,00	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0804	38887	1102	23/04/2021	0962637785	3261012473	48,00	UN	120,00	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0702	39031	1102	29/04/2021	0962637785	3261012473	60,00	UN	160,20	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada
0707	39031	1102	29/04/2021	0962637785	3261012473	20,00	KG	85,00	Saídas Anexo 1	PIND	PIND	Consultada

Informação protegida por sigilo fiscal. Utilização restrita à Administração Fazendária.

Gerado por Carlos Janice Schuster Weber em 16/11/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERICE CHRIST SPECHT
CPF: 002.327.050-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:12:40 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **C523.FD35.D4E4.B4B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **002.327.050-03**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **21899685**
Autenticação: **31951678**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tupandi
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2022/1011

Dados do Contribuinte

Proprietário: MERICE CHRIST SPECHT
CNPJ/CPF: 002.327.050-03
Endereço: ESTRADA RAIMUNDO RAMBO , 234
Complemento:
Bairro: MORRO DA MANTEIGA
Cidade: TUPANDI
Estado: RS
CEP: 95775-000

Certifico que o contribuinte está quite com os tributos Municipais até a presente data. Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Tupandi

Dígito Verificador: 1111

Certidão emitida em: 17/11/2022

Com validade até: 17/12/2022

Data impressão: 17/11/2022 - 08:28

<http://portal.tupandi.rs.gov.br:8080/multi24/sistemas/portal/>

AV. SALVADOR, 1919 - CENTRO - CEP: 95775-000 - CENTRO - TUPANDI - RS
Fone/Fax: (51)36358040